

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 124/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 124/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Sr. LUIS ANTONIO COELHO CAMPANA e a Sra. MARIA ÂNGELA BACHINI CAMPANA.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, alteração da numeração da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO e inclusão da CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 124/2011/SESP, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Castelo Branco, nº 795, Bairro Centro, município de Cláudia - MT, para abrigar o Núcleo da Polícia Militar daquele município.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 01/09/2016 a 31/08/2019.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na UO: 19101; Programa: 406; Atividade: 2340; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 100. "As despesas dos exercícios seguintes correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento".

DO FORO: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO", LEIA-SE: "CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO".

DA INCLUSÃO: "CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO": Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos, exceto a CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, que poderá ser reajustada posteriormente.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS- Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. LUIS ANTONIO COELHO CAMPANA e a Sra. MARIA ÂNGELA BACHINI CAMPANA/LOCADORES.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9e8e9bf6

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)